



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

26/03/2019 ATÉ 26/03/2019

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	CNJ	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	3
	3.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	4
	3.3 BLOG MAURICIO SANTOS.....	5
	3.4 SITE G1 MARANHÃO.....	6
	3.5 SITE IMIRANTE.COM.....	7
	3.6 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	8
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	9
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	10
	5.2 BLOG MARCO DEÇA.....	11
6	SERVIDOR PÚBLICO	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
7	SINDJUS	
	7.1 SITE SINDJUS.....	13

Prefeito de Bom Jardim é alvo de mais um pedido de afastamento do cargo pelo MP-MA

O Ministério Público do Maranhão ajuizou, na última quinta-feira (21), mais um pedido de afastamento do prefeito de Bom Jardim, Francisco Alves de Araújo, do cargo. Desta vez, o requerimento teve como base uma Ação Civil Pública (ACP) por improbidade administrativa, proposta em novembro de 2017, devido a irregularidades em um processo seletivo para contratação temporária de 733 servidores municipais.

De acordo com depoimentos de candidatos inscritos e até de um vereador de Bom Jardim, o seletivo foi utilizado como meio para empregar pessoas indicadas pelo gestor e por aliados políticos.

Em apenas dois anos e três meses, o prefeito já foi alvo de cinco Ações Cíveis Públicas do MP-MA. Em 2017, foi afastado por causa do seu envolvimento num esquema que ficou conhecido como a "Máfia dos Combustíveis", por meio do qual o prefeito comprava apoio político abastecendo veículos particulares de seus aliados. Ele só retornou ao cargo por decisão do Tribunal de Justiça.

Em outras duas ações, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim também requereu que Francisco Alves de Araújo fosse afastado. Ambas tratam da contratação ilegal de uma empresa para serviços de transporte escolar e aluguel de veículos.

Segundo o promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira, além das irregularidades na própria realização do seletivo de 2017, durante as investigações foram identificados vários casos de funcionários que não desempenham suas funções na prefeitura, mas são remunerados, regularmente, pelos cofres do município.

Ainda de acordo com o representante do Ministério Público, as contratações irregulares continuaram em 2018 e em 2019. Em depoimentos, dois vereadores de Bom Jardim - Adalvan Andrade e Antônio Gomes da Silva - relataram que o prefeito ofereceu a cada parlamentar que lhe apoia 40 vagas de emprego na prefeitura.

Além disso, o ex-secretário de Saúde Silvano de Andrade declarou que o seletivo foi forjado, "pois não foi realizada nenhuma análise de currículos, e os contratados foram previamente escolhidos pelo prefeito".

"Medida imprescindível"

Para Fábio Santos de Oliveira, o afastamento do gestor é essencial para a garantia da ordem e a preservação do patrimônio público. "O afastamento do prefeito de Bom Jardim é medida imprescindível à instrução processual, visto que, conforme restou devidamente comprovado nos autos, ele pratica, reiteradamente, atos de improbidade que causam prejuízo ao erário", argumentou.

(Informações do MP-MA)

Advogado que conseguiu tirar amante de prefeito da cadeia é filho de Desembargadora

Filho de Anildes, Adolfo Cruz, advogado também conhecido como Dodo, conseguiu a proeza de convencer o rígido Des. Bernardo.

Adolfo D'Avila Chaves Cruz esse é o nome do advogado que "formulou" o Habeas Corpus na 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão em favor de Edna Maria Cunha de Andrade, ex-procuradora do município de Cândido Mendes presa preventivamente sob acusação de ter mandado matar o próprio marido.

Conhecido pelos mais próximos como Dodo, Adolfo é filho da Desembargadora do TJ-MA, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

O Habeas Corpus impetrado pelo jovem Adolfo Cruz com pedido de liminar surpreendentemente conseguiu convencer o desembargador José Bernardo Silva Rodrigues, 2ª Câmara Criminal e colega de Pleno da mãe do advogado.

E porque surpreendentemente? É que Bernardo Rodrigues é conhecido pelos seus pares como um magistrado extremamente rígido. E o caso de Edna de Andrade - advogada apontada pela Polícia e o Ministério Público como amante do prefeito Mazinho Leite - era delicadíssimo dada as provas robustas constatadas no inquérito policial.

- Crime

Edna tramou o assassinato do marido, então ex-secretário de Saúde do município de Cândido Mendes, Rolmerson Robson, ocorrido em 21 de fevereiro de 2014, quando ele descobriu que ela mantinha um caso extraconjugal com o prefeito Mazinho.

A ex-procuradora do município contratou o então funcionário da secretaria municipal de Saúde da prefeitura de Cândido Mendes, Ney Moreira Costa, para executar o crime, minuciosamente tramado, segundo a polícia e o MP-MA.

A amante do prefeito Mazinho pagou a Ney Moreira a quantia de R\$ 150 mil e um carro pela morte do marido e, recebeu posteriormente, o valor de R\$ 668 mil de um seguro de vida do qual era beneficiária.

De acordo com as investigações, Edna de Andrade foi tão fria e calculista que momento exato do crime, ela se aproximou da vítima em atitude de carinho, deixando a cabeça do marido ao alcance do executor para o primeiro tiro, desferido de dentro do carro que a vítima dirigia pela estrada que liga a sede da cidade ao povoado Águas Belas.

Qualquer cidadão tem oportunidade de ser ouvido presencialmente pelo CNJ na quarta (27)

Na próxima quarta, dia 27 de março, entre 10h30 e 12h30, o ministro Humberto Martins, corregedor do Conselho Nacional de Justiça, em face da inspeção que está sendo realizada no Poder Judiciário maranhense de 25 a 29 deste mês, atenderá ao público interessado no plenarinho da Corte do Tribunal de Justiça, localizado no 2º andar do prédio-sede (Praça Pedro II - Centro histórico de São Luís). O atendimento é individual e, para tanto, basta apresentar documento oficial com foto e comprovante de residência. Podem ser feitas críticas, elogios, denúncias e sugestões quanto à prestação do serviço jurisdicional.

A Corregedoria Nacional de Justiça realiza inspeções e correições em unidades judiciárias e administrativas, bem como em cartórios extrajudiciais. O resultado dessas visitas e reuniões compõe relatórios que apresentam as deficiências e as boas práticas encontradas, além de recomendações às unidades para melhorar seu desempenho.

Nesta segunda, 25 de março, os desembargadores Cleones Cunha e Tyrone Silva, presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, respectivamente, juntamente com outros desembargadores do TJ, entre eles, o presidente, Joaquim Figueiredo, receberam a conselheira Daldice Maria Santana de Almeida, acompanhada de equipe do órgão, que explicou ser esta uma inspeção ordinária, não mais que um procedimento de rotina e com caráter pedagógico.

“A correição é uma rotina de trabalho que no momento busca harmonização. Se há boas práticas, elas serão difundidas. Se há uma necessidade que possa depender de um apoio institucional do CNJ, haverá este apoio”, explicou a desembargadora federal Daldice Maria.

Compõem a equipe do CNJ, sob a coordenação do corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, além da desembargadora federal, o juiz federal Miguel Ângelo Alvarenga Lopes (TRF 1ª Região), os juízes Jorsenildo Dourado do Nascimento (TJ Amazonas), Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres (TJ Rondônia), Sérgio Ricardo de Souza (TJ Espírito Santo) e mais 6 servidores.

O Estado do Maranhão é o oitavo a receber a inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça sob o comando de Humberto Martins. Os demais foram Sergipe, Piauí, Amapá, Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Alagoas.

Prefeito de Bom Jardim é alvo de mais um pedido de afastamento do cargo pelo MPMA

Francisco Alves de Araújo, prefeito de Bom Jardim

O Ministério Público do Maranhão ajuizou nesta quinta-feira, 21, mais um pedido de afastamento do prefeito de Bom Jardim, Francisco Alves de Araújo, do cargo. Desta vez, o requerimento teve como base uma Ação Civil Pública (ACP) por improbidade administrativa, proposta em novembro de 2017, devido a irregularidades em um processo seletivo para contratação temporária de 733 servidores municipais.

De acordo com depoimentos de candidatos inscritos e até de um vereador de Bom Jardim, o seletivo foi utilizado como meio para empregar pessoas indicadas pelo gestor e por aliados políticos.

Em apenas dois anos e três meses, o prefeito já foi alvo de cinco Ações Cíveis Públicas do MPMA. Em 2017, foi afastado por conta do seu envolvimento num esquema que ficou conhecido como a “Máfia dos Combustíveis”, por meio do qual o prefeito comprava apoio político abastecendo veículos particulares de seus aliados. Ele só retornou ao cargo função por decisão do Tribunal de Justiça.

Em outras duas ações, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim também requereu que Francisco Alves de Araújo fosse afastado. Ambas tratam da contratação ilegal de uma empresa para serviços de transporte escolar e aluguel de veículos.

Segundo o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, além das irregularidades na própria realização do seletivo de 2017, durante as investigações foram identificados vários casos de funcionários que não desempenham suas funções na Prefeitura, mas são remunerados regularmente pelos cofres do município.

Ainda de acordo com o membro do Ministério Público, as contratações irregulares continuaram em 2018 e em 2019. Em depoimentos, dois vereadores de Bom Jardim – Adalvan Andrade e Antônio Gomes da Silva – relataram que o prefeito ofereceu a cada parlamentar que lhe apoia 40 vagas de emprego na Prefeitura.

Além disso, o ex-secretário de Saúde Silvano de Andrade declarou que o seletivo foi forjado, “pois não foi realizada nenhuma análise de currículos, e os contratados foram previamente escolhidos pelo prefeito”.

“MEDIDA IMPRESCINDÍVEL”

Para Fábio Santos de Oliveira, o afastamento do gestor é essencial para a garantia da ordem e a preservação do patrimônio público. “O afastamento do prefeito de Bom Jardim é medida imprescindível à instrução processual, visto que, conforme restou devidamente comprovado nos autos, ele pratica, reiteradamente, atos de improbidade que causam prejuízo ao erário”, argumentou.

Insegurança jurídica assola o Maranhão, diz Edilázio

O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) denunciou na tribuna da Câmara Federal, o desrespeito à Constituição Federal e a afronta do Governo Flávio Dino (PCdoB) ao Poder Judiciário no Maranhão.

Para Edilázio, Flávio Dino tem promovido um sítio de insegurança jurídica no estado, o que tem afetado de forma negativa a economia e as relações sociais e institucionais no Maranhão.

“O Governo do Maranhão viola a independência e a harmonia entre os Poderes, é uma tristeza o que temos vivido no estado. Para vocês terem uma ideia, Flávio Dino baixou um decreto que autoriza o Estado a não cumprir decisões judiciais com relação à reintegração de posse. Ouçam: existe um decreto no Maranhão ue proíbe a Polícia Militar de efetivar cumprimento a decisões judiciais de juízes ou desembargadores sobre a reintegração de posse”, disse.

Para Edilázio, uma afronta à Constituição. “Hoje o nosso estado é a Disney do MST, é o local onde os sem-terra e os sem-teto estão indo. E aí faço uma pergunta a vocês: Qual investidor vai ter coragem de comprar terra para empreender, num estado onde o governador é parceiro do MST?”, questionou.

Ele também lembrou do não pagamento de precatórios no estado ao longo da gestão comunista.

“É importante que vocês e que o Brasil saibam a realidade do nosso estado. O Maranhão hoje está pagando hoje os precatórios de 2014. Na verdade, não está pagando, porque, desde julho de 2018, o governador não cumpre a emenda constitucional que obriga que 1/12 da receita do estado seja destinado para o pagamento dos precatórios. Vale dizer, trata-se de R\$ 22 milhões por mês que seriam usados para pagar os precatórios, mas que não estão sendo repassados para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Hoje, soma-se quase R\$ 150 milhões. O Que causa espanto é que o Tribunal de Justiça Não toma nenhuma atitude”, disse.

O parlamentar falou da situação difícil de prefeitos do interior do estado, que estão submetidos ao sequestro mensal do Fundo de Participação dos Municípios, situação que é inversa ao do Executivo.

“Os municípios hipossuficientes, paupérrimos, mensalmente têm bloqueado o seu Fundo de Participação para pagarem os precatórios, enquanto isso, o Governo do Estado segue num céu de brigadeiro dando calote naqueles a quem o estado deve”, pontuou.

Ele afirmou que a insegurança jurídica e o calote do Governo será um dos temas apresentados, em São Luís, ao ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional de Justiça que cumpre agenda na capital.

Acompanhe o Blog do Luis Cardoso também pelo Twitter™ e pelo Facebook.

Insegurança jurídica assola o Maranhão, diz Edilázio?

O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) denunciou na tribuna da Câmara Federal, o desrespeito à Constituição Federal e a afronta do Governo Flávio Dino (PCdoB) ao Poder Judiciário no Maranhão.

Para Edilázio, Flávio Dino tem promovido um sítio de insegurança jurídica no estado, o que tem afetado de forma negativa a economia e as relações sociais e institucionais no Maranhão.

"O Governo do Maranhão viola a independência e a harmonia entre os Poderes, é uma tristeza o que temos vivido no estado. Para vocês terem uma ideia, Flávio Dino baixou um decreto que autoriza o Estado a não cumprir decisões judiciais com relação à reintegração de posse. Ouçam: existe um decreto no Maranhão ue proíbe a Polícia Militar de efetivar cumprimento a decisões judiciais de juízes ou desembargadores sobre a reintegração de posse", disse.

Para Edilázio, uma afronta à Constituição. "Hoje o nosso estado é a Disney do MST, é o local onde os sem-terra e os sem-teto estão indo. E aí faço uma pergunta a vocês: Qual investidor vai ter coragem de comprar terra para empreender, num estado onde o governador é parceiro do MST?", questionou.

Ele também lembrou do não pagamento de precatórios no estado ao longo da gestão comunista.

"É importante que vocês e que o Brasil saibam a realidade do nosso estado. O Maranhão hoje está pagando hoje os precatórios de 2014. Na verdade, não está pagando, porque, desde julho de 2018, o governador não cumpre a emenda constitucional que obriga que 1/12 da receita do estado seja destinado para o pagamento dos precatórios. Vale dizer, trata-se de R\$ 22 milhões por mês que seriam usados para pagar os precatórios, mas que não estão sendo repassados para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Hoje, soma-se quase R\$ 150 milhões. O Que causa espanto é que o Tribunal de Justiça Não toma nenhuma atitude", disse.

O parlamentar falou da situação difícil de prefeitos do interior do estado, que estão submetidos ao sequestro mensal do Fundo de Participação dos Municípios, situação que é inversa ao do Executivo.

"Os municípios hipossuficientes, paupérrimos, mensalmente têm bloqueado o seu Fundo de Participação para pagarem os precatórios, enquanto isso, o Governo do Estado segue num céu de brigadeiro dando calote naqueles a quem o estado deve", pontuou.

Ele afirmou que a insegurança jurídica e o calote do Governo será um dos temas apresentados, em São Luís, ao ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional de Justiça que cumpre agenda na capital.

BOM JARDIM - Prefeito é alvo de mais um pedido de afastamento do cargo pelo MPMA

O Ministério Público do Maranhão ajuizou na última quinta-feira, 21, mais um pedido de afastamento do prefeito de Bom Jardim, Francisco Alves de Araújo, do cargo. Desta vez, o requerimento teve como base uma Ação Civil Pública (ACP) por improbidade administrativa, proposta em novembro de 2017, devido a irregularidades em um processo seletivo para contratação temporária de 733 servidores municipais.

De acordo com depoimentos de candidatos inscritos e até de um vereador de Bom Jardim, o seletivo foi utilizado como meio para empregar pessoas indicadas pelo gestor e por aliados políticos.

Em apenas dois anos e três meses, o prefeito já foi alvo de cinco Ações Cíveis Públicas do MPMA. Em 2017, foi afastado por conta do seu envolvimento num esquema que ficou conhecido como a “Máfia dos Combustíveis”, por meio do qual o prefeito comprava apoio político abastecendo veículos particulares de seus aliados. Ele só retornou ao cargo por decisão do Tribunal de Justiça.

Em outras duas ações, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim também requereu que Francisco Alves de Araújo fosse afastado. Ambas tratam da contratação ilegal de uma empresa para serviços de transporte escolar e aluguel de veículos.

Segundo o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, além das irregularidades na própria realização do seletivo de 2017, durante as investigações foram identificados vários casos de funcionários que não desempenham suas funções na Prefeitura, mas são remunerados regularmente pelos cofres do município.

Ainda de acordo com o membro do Ministério Público, as contratações irregulares continuaram em 2018 e em 2019. Em depoimentos, dois vereadores de Bom Jardim – Adalvan Andrade e Antônio Gomes da Silva – relataram que o prefeito ofereceu a cada parlamentar que lhe apoia 40 vagas de emprego na Prefeitura.

Além disso, o ex-secretário de Saúde Silvano de Andrade declarou que o seletivo foi forjado, “pois não foi realizada nenhuma análise de currículos, e os contratados foram previamente escolhidos pelo prefeito”.

“MEDIDA IMPRESCINDÍVEL”

Para Fábio Santos de Oliveira, o afastamento do gestor é essencial para a garantia da ordem e a preservação do patrimônio público. “O afastamento do prefeito de Bom Jardim é medida imprescindível à instrução processual, visto que, conforme restou devidamente comprovado nos autos, ele pratica, reiteradamente, atos de improbidade que causam prejuízo ao erário”, argumentou.

Redação: CCOM-MPMA

Estado é condenado a indenizar moradores que tiveram casa invadida por policiais

Moradores tiveram a casa invadida por engano, durante uma ação realizada pela Polícia Militar, em setembro de 2014, em São Luís.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou o Estado do Maranhão a indenizar em R\$ 50 mil reais, os moradores de uma residência que tiveram o imóvel invadido por engano durante uma ação realizada pela Polícia Militar em setembro 2014, em São Luís.

Ao invadir a casa, os moradores relataram que os policiais danificaram o portão acesso principal e a porta da residência, e ainda causaram desordem no interior do imóvel justificando que estavam cumprindo um mandado de busca e apreensão. Ao realizar a assinatura do mandado, o proprietário da casa verificou que o endereço que constava nos documentos não era o dele.

De acordo com a ação, os moradores da residência se sentiram humilhados com a situação. Com isso, o juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís condenou o estado ao pagamento da indenização, que corresponde a R\$ 50 mil, sendo R\$ 10 mil para cada um dos autores. Além disso, o Estado foi condenado a pagar uma multa de R\$ 450 reais por danos materiais.

Segundo o desembargador José Ribamar Castro, não houve por parte dos agentes o cumprimento devido da ordem judicial, uma vez que nenhuma das pessoas que morava na casa tinha o nome nos documentos expedidos.

Moradores que tiveram casa invadida por engano por policiais serão indenizados

O Estado do Maranhão deve pagar a indenização total de R\$ 50 mil, sendo R\$ 10 mil para cada um dos moradores.

DIVULGAÇÃO/TJ-MA

SÃO LUÍS - Um erro de endereço no cumprimento de mandado de busca e apreensão por policiais - seguido de danos na entrada e desordem no interior de uma residência em São Luís - resultou na condenação do Estado do Maranhão ao pagamento de indenização total de R\$ 50 mil - R\$ 10 mil para cada um dos autores - em julgamento de recursos na 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Os desembargadores mantiveram a sentença de primeira instância, que também fixou o valor de R\$ 450 por danos materiais.

De acordo com os autos, os moradores da casa afirmaram que tiveram a porta de sua residência arrombada pelos policiais no dia 2 de setembro de 2014. Segundo o relato das vítimas, os agentes públicos danificaram o portão de entrada, durante a invasão, e causaram desordem no interior do imóvel, sob a justificativa de cumprimento do mandado.

Os moradores disseram que sofreram grande humilhação diante de toda a vizinhança e que o proprietário da residência recusou-se a assinar o mandado ao constatar que o endereço não era o dele, passando a ser alvo de olhares acusadores e comentários, ao lado de sua família.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís julgou procedentes os pedidos e condenou o Estado ao pagamento das indenizações por danos materiais e morais, acrescidas de juros e correção monetária.

Irresignado, o Estado do Maranhão apelou ao TJ-MA, alegando exercício regular do direito estatal de cumprir mandados de busca e apreensão, tendo este sido cumprido conforme estabelecido na ordem judicial. Os moradores, por sua vez, pediram que a indenização fosse majorada.

Voto

O desembargador José de Ribamar Castro, relator das apelações, não deu razão ao apelo do Estado. De início, o magistrado destacou que um dos direitos fundamentais de maior relevo à cidadania é o que estabelece a indevassabilidade dos lares, norma que consta na Constituição Federal, a qual possui íntima relação com o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Ribamar Castro observou que não houve, por parte dos agentes, o cumprimento devido da ordem judicial, uma vez que nenhum dos sujeitos indicados no mandado de busca e apreensão reside no imóvel onde fora realizada a ação. Acrescentou que, sendo o Estado do Maranhão responsável pelos atos de seus agentes de polícia, surge a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito público, consistente na obrigação de o ente indenizar terceiro em razão de procedimento lícito ou ilícito de seu agente.

O relator disse que, nesses casos, a prova do dano moral é dispensada dada a sua impossibilidade de materialização, bastando comprovação do ato ilícito, uma vez que o dano moral decorre da própria ação ilícita, que resultou em constrangimento pela forma abusiva e ilegal que os agentes agiram. Ele manteve o valor fixado por pessoa pelo juiz, assim como o pagamento de R\$ 450 por danos materiais.

Quanto ao apelo dos moradores da casa, para majorar os valores, o relator também não deu razão, seguindo os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, diante das peculiaridades do caso, bem como a extensão do dano.

O desembargador Raimundo Barros e o juiz Luís Pessoa, convocado para compor quórum, também negaram provimento a ambas as apelações, mantendo a sentença com os valores fixados pelo juiz de 1º grau.

Os 46 Testamentos

26/03/2019

Gostaria de dedicar as linhas seguintes para a obra “Testamentos Maranhenses (1751-1756) - histórias e legados”, iniciativa da Comissão de Documentação do Tribunal de Justiça do Maranhão, presidida pelo Desembargador Lourival Serejo. Trata-se de um trabalho valioso, não somente pelo seu inerente valor histórico, mas, principalmente, pelo grau de curiosidade que a obra suscita.

Salvo os desgastes do tempo que comprometeram as transcrições da época, tem-se na referida publicação a íntegra de 46 testamentos lavrados há mais de 250 anos. Estes documentos dormitavam no silêncio sepulcral das estantes dos arquivos do Tribunal. E graças aos esforços dessa Comissão, tem-se o prazer de respirar um pouco ar cotidiano que se aspirava no Maranhão há mais de duas centenas de anos.

Pela obra, verifica-se que existia em tempos bastantes idos uma espécie de “Vara de Defuntos e Ausentes”, onde se registrava à época a última vontade dos doentes de cama ou de rede. Estes revelavam um expresso receio de não saber o dia e a hora que iriam pagar o infalível tributo da humana natureza.

Segundo um perfeito juízo que diziam ter, homens e mulheres faziam os seus testamentos como um dever imposto socialmente, conforme assinala o Desembargador Lourival Serejo na apresentação da sobredita obra. Ou seja, naqueles séculos e até mais recentemente, morrer sem deixar testamento era simbolizava “um desprezo pelo status social”.

Somada a essa questão de vida em sociedade, percebe-se a partir dos registros deixados nos referidos testamentos que estes possuíam um agudo sentido religioso. Os testadores suplicavam naquelas linhas que seus últimos desejos fossem atendidos “em nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo, três pessoas distintas e só um Deus verdadeiro”. Ou seja, num testamento deste período invocava-se não somente a Justiça administrativa de Sua Majestade, mas também a eclesiástica, para que os últimos desejos não deixassem de ser acolhidos.

Assim, os testadores tinham grandes preocupações de cunho espiritual. Solicitavam aos administradores das suas heranças uma série de serviços de encomenda da alma. Dezenas de missas de corpo presente eram legadas, chegando até o número de trinta celebrações. Justificavam alguns testadores que essas missas aliviariam alguns embaraços que a alma pudesse ter no tribunal divino. Testadores mais generosos encomendavam missas não somente por suas próprias almas, como também àquelas que ainda se encontravam no purgatório.

Instruções de recolhimento do corpo eram impostas nos testamentos. Desde de regras de vestimenta do morto, horário do cortejo fúnebre, local do sepultamento, quais os acompanhantes deveriam ficar junto do corpo durante o percurso.

Além das dívidas e créditos do morto, bens de valor à época eram arrolados em herança, tais como rolos de pano, rodas de ralar mandioca e paneiros de farinha. Outros mais abastados deixavam ainda fazendas e

escravos. Sobre estes, em alguns testamentos havia a clara instrução que fossem vendidos para outros senhores para pagar todas as despesas deixadas. Contudo, em outras situações, percebe-se desprendimento dos testadores, ao dispor em herança dos seus escravos, conferindo-os liberdade e que “por sua vontade fiquem forros e isentos de toda a pensão de cativo e que poderão ir para onde lhes parecer”.

Pelo recorte social de uma época, vê-se quão rica é a obra em questão. Merece que seja levada para as faculdades de Direito, tão carentes de estudos de casos práticos, mesmo de época. Contextualizações entre períodos distintos continuam sendo exercícios de inteligência indispensáveis nos tumultuados dias de hoje.

Bruno Tomé Fonseca

Advogado, procurador do Estado do Maranhão, escritor, professor universitário e membro da Academia Ludovicense de Letras - ALL

Pergentino Holanda

Começou ontem a semana de valorização do oficial de Justiça. As atividades são resultado de uma parceria entre o Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral e Escola Superior de Magistratura do Maranhão. A ideia é valorizar a importância do trabalho desses servidores.

Estado é condenado a indenizar moradores de casa invadida por engano por policiais

Um erro de endereço no cumprimento de mandado de busca e apreensão por policiais - seguido de danos na entrada e desordem no interior de uma residência em São Luís - resultou na condenação do Estado do Maranhão ao pagamento de indenização total de R\$ 50 mil - R\$ 10 mil para cada um dos autores - em julgamento de recursos na 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os desembargadores mantiveram a sentença de primeira instância, que também fixou o valor de R\$ 450,00 por danos materiais.

De acordo com os autos, os moradores da casa afirmaram que tiveram a porta de sua residência arrombada pelos policiais no dia 2 de setembro de 2014. Segundo o relato das vítimas, os agentes públicos danificaram o portão de entrada, durante a invasão, e causaram desordem no interior do imóvel, sob a justificativa de cumprimento do mandado.

Os moradores disseram que sofreram grande humilhação diante de toda a vizinhança e que o proprietário da residência recusou-se a assinar o mandado ao constatar que o endereço não era o dele, passando a ser alvo de olhares acusadores e comentários, ao lado de sua família.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís julgou procedentes os pedidos e condenou o Estado ao pagamento das indenizações por danos materiais e morais, acrescidas de juros e correção monetária.

Irresignado, o Estado do Maranhão apelou ao TJMA, alegando exercício regular do direito estatal de cumprir mandados de busca e apreensão, tendo este sido cumprido conforme estabelecido na ordem judicial. Os moradores, por sua vez, pediram que a indenização fosse majorada.

VOTO - O desembargador José de Ribamar Castro, relator das apelações, não deu razão ao apelo do Estado. De início, o magistrado destacou que um dos direitos fundamentais de maior relevo à cidadania é o que estabelece a indevassabilidade dos lares, norma que consta na Constituição Federal, a qual possui íntima relação com o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Ribamar Castro observou que não houve, por parte dos agentes, o cumprimento devido da ordem judicial, uma vez que nenhum dos sujeitos indicados no mandado de busca e apreensão reside no imóvel onde fora realizada a ação. Acrescentou que, sendo o Estado do Maranhão responsável pelos atos de seus agentes de polícia, surge a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito público, consistente na obrigação de o ente indenizar terceiro em razão de procedimento lícito ou ilícito de seu agente.

O relator disse que, nesses casos, a prova do dano moral é dispensada dada a sua impossibilidade de materialização, bastando comprovação do ato ilícito, uma vez que o dano moral decorre da própria ação ilícita, que resultou em constrangimento pela forma abusiva e ilegal que os agentes agiram. Ele manteve o valor fixado por pessoa pelo juiz, assim como o pagamento de R\$ 450,00 por danos materiais.

Quanto ao apelo dos moradores da casa, para majorar os valores, o relator também não deu razão, seguindo os

princípios de razoabilidade e proporcionalidade, diante das peculiaridades do caso, bem como a extensão do dano.

O desembargador Raimundo Barros e o juiz Luís Pessoa, convocado para compor quórum, também negaram provimento a ambas as apelações, mantendo a sentença com os valores fixados pelo juiz de 1º grau. (Processo nº 33733/2018 - São Luís)

Fonte: ASCOM

Sindjus-MA realiza Assembleia de Prestação de Contas e comemora seus 25 anos neste sábado

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) finaliza os últimos detalhes para a Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas do Exercício de 2018, que será realizada no próximo sábado (30), às 9h, na Sede Social do Sindjus-MA, na Estrada da Raposa, Região Metropolitana de São Luís. Na mesma data serão comemorados os 25 anos de fundação do Sindicato.

Para os servidores que ainda não solicitaram hospedagem, a Diretoria do Sindjus-MA decidiu prorrogar para até as 14h desta quarta-feira (27) o prazo para solicitar hospedagem e também apoio para transporte. Será assegurada uma diária no Hotel Premier que fica na Avenida dos Holandeses, na Ponta d' Areia.

A diária terá início às 12h de sábado (30) e saída será até as 12h de domingo (31). Os interessados devem preencher o formulário de hospedagem e enviá-lo para o e-mail: sindjus_claudia@hotmail.com.

Atenção: o prazo é até as 14h desta quarta-feira (27).

Consulte detalhes para transporte.

Os servidores que vão participar da Assembleia Geral, mas que não precisarão de hospedagem, devem confirmar presença preenchendo o formulário de presença ([Clique Aqui](#)).

Assembleia Geral Extraordinária

Às 11h, será realizada, também, a Assembleia Geral Extraordinária para discutir com os servidores filiados diversas pautas relacionadas a informes jurídicos, reivindicações econômicas, novo regimento dos clubes, e entre outros.

Sindjus-MA: 25 anos

Para comemorar os 25 anos de fundação do Sindjus-MA, a Diretoria preparou uma programação especial. A festa terá início logo após a Assembleia Geral Extraordinária. Foram preparadas atrações musicais, sorteio de prêmios, parquinho para a criançada e um almoço especial para os servidores da Justiça do Maranhão.

A comemoração pelos 25 anos do Sindjus-MA terá início às 12h, quando será servido o almoço. Em seguida, às 13h, a primeira atração musical sobe ao palco da Sede Social do Sindjus-MA: o cantor Jobert Oliveira, que tem no repertório desde forró e arrocha, passando pelo axé até a música pop. Será a terceira participação do cantor em eventos comemorativos do Sindicato.

Após Jobert Oliveira, a agitação fica por conta da banda Dr. Balada. Essa dobradinha já é conhecida dos filiados do Sindicato. Ambos animaram a Festa do Dia do Servidor, em outubro de 2018.

Para completar o momento de confraternização e ajudar no calor da Ilha, quatro latas de cerveja serão vendidas por R\$ 10 (4 unidades por R\$ 10). Refrigerantes e água mineral sairão a preço de custo.

Criançada

Para garantir mais comodidade aos servidores que chegarem acompanhados de crianças, haverá um parquinho infantil com monitores disponível desde o início da Assembleia Geral. A criançada e os adultos ainda poderão desfrutar da piscina semiolímpica da Sede Recreativa do Sindjus-MA. Um salva vidas do Corpo de Bombeiros estará atento a tudo.

Prêmios

Além de toda a diversão organizada para o filiado Sindjus-MA e seus familiares, a Diretoria do Sindicato ainda vai promover um sorteio de prêmios. Ao todo são 25 prêmios: Dez prêmios serão sorteados entre todos os filiados independentemente da presença na Sede Social no dia 30. Os outros 15 prêmios serão sorteados somente entre os presentes.

Serão sorteados: uma TV 43 polegadas, um aparelho de ar condicionado, um celular Samsung, dois pacotes de fim de semana com diárias no Hotel Premier, dez kits de beleza e perfumaria, um forno micro-ondas, duas sanduicheiras, dois liquidificadores, duas churrasqueiras elétricas, duas panelas elétricas e uma máquina de café expresso.

Solidariedade

Em apoio à campanha de iniciativa dos colegas da auxiliar judiciária, Lélia Margarida Almeida Matos, de 48 anos, vítima de AVC, o Sindjus-MA irá receber, no local da Assembleia Geral, doações de itens hospitalares para ajudar a servidora.

Lélia Matos, auxiliar judiciária telefonista, lotada no Fórum de São Luís, sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC), em agosto passado, e ficou em coma. Ela passou seis meses internada, e este mês teve alta hospitalar para continuar sua recuperação em casa. Ela permanece com o estado cognitivo afetado.

A família pede a doação de itens hospitalares tais como: algodão, gases, álcool, aparelho de medir pressão, fraldas tamanhos G ou XG, cama modelo hospitalar, aspirador de secreção traqueal portátil, entre outros produtos.